



**O AVESSE DA PELE E O CORPO MATÁVEL: A CONSTRUÇÃO DE UMA  
CRIMINOLOGIA CRÍTICA INTERSECCIONAL**

**THE OTHER SIDE OF THE SKIN AND THE KILLABLE BODY: THE  
CONSTRUCTION OF AN INTERSECTIONAL CRITICAL CRIMINOLOGY**

Ana Carolina D'avanso de Oliveira Cândido<sup>1</sup>

**Resumo**

A obra *O Averso da Pele* (2020), retrata, em sua pluralidade, as violências que contornam os corpos marcados com signos da opressão, especialmente o racismo, em suas diversas nuances. No contexto emblemático de apagamento das minorias, de um país marcado pelo racismo, o romance literário escancara os pilares das desigualdades e como os abandonos – políticos, sociais e afetivos -, constroem as subjetividades dos indivíduos. Assim, a pesquisa destaca como as clivagens identitárias influenciam no processo de criminalização e atravessam as ações e/ou operações policiais, fomentando a identificação e o genocídio dos corpos matáveis. Para tanto, utiliza-se do método indutivo e argumentos correlatos, empregando a análise de bibliografias e estudos empíricos. Como resultado, verificou-se que o diálogo da Criminologia Crítica com a Interseccionalidade permite a ampliação no campo criminológico e favorece a compreensão de como as clivagens se refletem e reproduzem nos mecanismos do direito penal, especialmente na atividade policial.

**Palavra-chave:** Averso da Pele; corpos matáveis; violência policial; Criminologia crítica; Interseccionalidade.

**Abstract**

The work "The Other Side of the Skin" (2020), portrays, in its plurality, the violence that surrounds the bodies marked with signs of oppression, especially racism, in its various nuances. In the emblematic context of erasure of minorities in a country marked by racism, the literary novel sheds light on the pillars of inequality and how abandonment - political, social, and affective - constructs the subjectivities of individuals. Thus, the research highlights how identity cleavages influence the criminalization process and cross police actions and/or operations, fostering the identification and the genocide of the killable bodies. To do so, it uses the inductive method and related arguments, employing the analysis of bibliographies and empirical studies. As a result, it was verified that the dialogue of Critical Criminology with Intersectionality allows for an expansion in the criminological field and favors the understanding of how cleavages are reflected and reproduced in the mechanisms of criminal law, especially in police activity.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Bolsista CAPES/Fundação Araucária. Especialista em Direito Penal, Processo Penal e Legislação Especial, pela Faculdade Legale. Graduada em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO). Advogada. ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-1044-6706] carolinadavanso.ad@gmail.com. https://lattes.cnpq.br/1539100067294696



**Key-words:** Inside the Skin; killable bodies; police violence; Critical Criminology; Intersectionality.

## INTRODUÇÃO

Alguém me acorda desse pesadelo  
111 tiros acertam um preto  
Menor jogado com corpo no beco  
Nossa pele faz nós já nascer suspeito  
Ágatha, Duda, Kauan, João Pedro  
E dizem que só quem morre é traficante  
Guerra licenciada pelo Estado  
Favela alimenta sua fome de sangue  
Durmo sem saber se vou acordar  
Recuar no morro, nunca foi marcar  
Tentam impedir a gente de sonhar  
Quem não conhece, o que sobra é julgar  
Explica que o herói é quem mata  
E o vilão é quem te deu chuteira  
Perde seu pai em meio a oitenta tiros  
Cresce na sombra de uma mãe solteira  
Olhos de ódio reluzem saudade  
Lei Áurea liberta, não traz igualdade  
Casa que habitava felicidade  
Hoje só resta frieza e maldade  
Não acredito em conto de fardas  
Não acredito em conto de fadas  
Vingança hoje é sobreviver  
A paz aqui já não vale de nada

*Lei Áurea* – Borges MC

As diversas manifestações artísticas denunciam como os corpos matáveis são alvos dos mecanismos do sistema de justiça, desde a política bélica ao encarceramento em massa, atravessando ainda as invisibilidades sociais, políticas e econômicas. Dos poemas às músicas, a violência e o apagamento são escancarados; as estrofes dos poemas revelam a quem e para quem a segurança pública atua e protege; os trechos das músicas relembram que *A carne mais barata do mercado é a carne negra* e que “80 tiros lembram que existe pele alva e pele alvo”.

É neste sentido que a obra literária *O Avesso da Pele*, do escritor brasileiro Jeferson Tenório (2020) vencedor do prêmio Jabuti (2021), se destaca como pilar da pesquisa, isto porque, descortina questões imediatas e que engendram as relações sociais e subjetividades dos



corpos de cor, como o racismo em suas diversas facetas; a violência policial, o abandono, os afetos, os traumas e descobertas. O romance é narrado em primeira pessoa e sem rigor à ordem cronológica dos acontecimentos, onde Pedro recria o passado dos genitores Marta e Henrique.

Por certo, no contexto emblemático de vulnerabilização das minorias raciais, sociais e de gênero, de um país atravessado pelas desigualdades e por um sistema educacional que subsiste à margem, o enredo revela como o desamparo político, social e afetivo, ecoam na construção dos indivíduos. A intertextualidade, portanto, é fundamental, posto que, alicerçada na narrativa de um terceiro, possivelmente o Estado ou o policial, a narrativa de Pedro concede espaço para a notícia, Henrique foi mais uma vítima da política do Estado que persegue e mata corpos marcados por clivagens identitárias.

A ausência de diferenciação quanto as ações ou operações policiais, inclusive das instituições policiais se justifica, metodologicamente, para ampliar o campo de investigação. Os nomes destacados na pesquisa representam a violência policial em territórios periféricos; escancaram o que os meios de comunicação anunciam como confronto e nos discursos de segurança pública. Nomes que tampouco se tornam estatísticas oficiais.

Nomes que representam as centenas de corpos matáveis que foram alvos da política bélica que mata indiscriminadamente e indicam que a semelhança dos sujeitos matáveis se esbarram na cor da pele, na classe social e na territorialidade. Destacando, portanto, que a polícia que deveria defender é a mesma que adentra às periferias e favelas com a arma engatilhada; é a mesma que confunde guarda-chuva com fuzil.

Desta forma, a pesquisa almeja, por intermédio do método indutivo e argumentos correlatos, empregando a análise de bibliografias, a resposta de um problema central: como o diálogo da Criminologia Crítica com a Interseccionalidade influenciam no enfrentamento da violência policial?

A hipótese adotada é que a Criminologia Crítica, enquanto ciência que proporciona e tenciona uma revolução radical no campo criminológico, identifica como a estrutura socioeconômica alicerça o processo de criminalização dos territórios e corpos matáveis, impulsionando as ferramentas do sistema de justiça penal na reprodução das desigualdades e, aliado à interseccionalidade, é possível compreender como as clivagens identitárias, em sua



pluralidade, se refletem e reproduzem no sistema penal, especialmente no controle, punição e genocídio. Assim, é através do diálogo e construção de uma criminologia crítica interseccional, que será possível construir políticas adequadas e que abordem a problemática.

Para tanto, a pesquisa objetiva destacar como os corpos matáveis são construídos com auxílio dos discursos midiáticos e funcionam para manutenção das desigualdades e vulnerabilizações; como as ações e ou operações policiais encontram nos corpos matáveis o alvo e atiram sem precedentes e com anuência do Estado, controlando subjetividades e territórios; e, como a Interseccionalidade possibilita a expansão do saber criminológico.

## **O AVESSE DA PELE REVESTE O CORPO MATÁVEL: 80 TIROS DENUNCIAM QUEM ESTÁ NA MIRA DO FUZIL**

80 tiros te lembram que existe pele alva e pele alvo  
Quem disparou usava farda (Mais uma vez)  
Quem te acusou nem lá num tava (Banda de espírito de porco)  
Porque um corpo preto morto é tipo os hit das parada  
Todo mundo vê, mas essa porra não diz nada

*Ismália - Emicida*

A dinâmica de funcionamento dos mecanismos de poder e vigilância desempenham papel primordial na construção e identificação de corpos matáveis. Em outras palavras, contribuem para que determinados indivíduos sejam marcados como inimigos e, conseqüentemente, suas vidas deixem de ocupar o *status* de seres vivíveis, experimentando a política bélica e a lógica de apagamento e vulnerabilização social.

É neste contexto que a obra literária *O Avesse da Pele* de Jeferson Tenório (2020) escancara as invisibilidades e ausências que contornam os corpos de pessoas intersectadas por clivagens identitárias, em particular o racismo em suas diversas nuances, em um país que retroalimenta o discurso de democracia racial e da violência policial que encontra nos corpos pretos o alvo de suas ações/operações.



Não obstante, a construção do inimigo como sujeitos matáveis é uma estratégia que, tanto não protege vidas, como orienta indiscriminadamente a distribuição de morte (CESeC, 2021, p. 07). Assim, em que pese a aplicabilidade do sistema penal no controle e genocídio por intermédio do encarceramento em massa e das operações ou ações policiais, a mídia funciona como um dos pilares da construção das subjetividades que compõe os corpos matáveis, veiculando informações que corroboram com o estereótipo de *inimigo*, o alvo a ser combatido.

Desta forma, quando perpetrados em periferias e favelas brasileiras, a violência é banalizada e a atuação policial são naturalizados e legitimados nos meios de comunicação, que aviltantemente justificam como imprescindíveis para conservação da paz social. A mídia fomenta o medo e alavanca os discursos contra os *inimigos* favorecendo a barbárie, tornando vidas negociáveis em prol de uma suposta segurança.

Os instrumentos de comunicação atuam como dispositivos de manipulação, produzem e reproduzem informações convenientemente selecionadas e estabelecem como serão veiculadas (Will, 2015, p. 24). Os discursos midiáticos, portanto, estimulam a dualidade entre corpos matáveis e vidas que são dignas de serem vividas e, então, protegidas; instituem territórios controláveis e ocupáveis e espaços a serem preservados.

Denota-se que as vidas são valorizadas de maneiras distintas, isto é, por intermédio de instrumentos de controle e vigilância, são instituídas vidas que não são dignas de serem vividas e enlutáveis, e, outras que são dignas de luto (Butler, 2021, p. 30). O reconhecimento da vida enquanto sujeito não enlutável repercute em inúmeras esferas, mormente na forma como as engrenagens do sistema de justiça penal reverberam nos corpos matáveis.

A não valorização da vida enquanto enlutável concede ao Estado a possibilidade de agir em condições de exceção, matando indiscriminadamente os sujeitos identificados como matáveis; invadindo territórios e promovendo guerras em nome da segurança. Porquanto, os corpos e territórios ocupados por sujeitos matáveis são ambientes e subjetividades controlados e vigiados por intermédio dos mecanismos do sistema penal, em especial através das ações ou operações policiais.



A intertextualidade com a obra literária ressalta como raça é um elemento central na violência contra pessoas de cor, especialmente quando Pedro relembra o discurso de Henrique quanto à necessidade de preservar o avesso, “preservar aquilo que ninguém vê”:

É necessário preservar o avesso, você me disse. Preservar aquilo que ninguém vê. Porque não demora muito e a cor da pele atravessa nosso corpo e determina nosso modo de estar no mundo. E por mais que sua vida seja medida pela cor, por mais que suas atitudes e modos de viver estejam sob esse domínio, você, de alguma forma, tem de preservar algo que não se encaixa nisso, entende? Pois entre músculos, órgãos e veias existe um lugar só seu, isolado e único. E é nesse lugar que estão os afetos. E são estes afetos que nos mantem vivos (Tenório, 2020).

Na obra, o genitor, professor da rede pública, (re)conhece e instrui Pedro quanto aos obstáculos e estereótipos que compõe os corpos negros na sociedade racista, alvos de uma política estatal genocida, que controla, mata e aprisiona os corpos matáveis. Identificados como perigosos, os sujeitos não enlutáveis são concebidos a partir dos estigmas que à sociedade mais rejeita *o outro*, *o inimigo*. Assim, o racismo é o marcador central na política de produção de morte, de forma que não há como dissociar o racismo da necropolítica.

Não obstante, necropolítica são ações de extermínio de sujeitos considerados pelo ente estatal, como matáveis (Goulart, 2021). Para Silvio Almeida, “a necropolítica, portanto, instaura-se como a organização necessária de poder em um mundo em que a morte avança implacavelmente sobre a vida. A justificativa da morte em nome dos riscos à economia e à segurança torna-se o fundamento ético dessa realidade” (Almeida, 2019).

Na necropolítica, a morte deixa de ser algo passível de ser evitada e passa a funcionar como um apetrecho do necropoder, racializando os espaços (Dantas, 2021, p. 287). O sistema penal, portanto, é utilizado como estratégia de manutenção das relações de poder e apagamento.

A construção dos estereótipos de corpos inimigos favorece a gestão das vidas alicerçados nos mecanismos do sistema penal, com o encarceramento em massa e operações/ações policiais. No texto de Jeferson Tenório, Pedro rememora que em uma oportunidade, o pai havia sido confundido com um bandido “você foi confundido com um



bandido. E ser confundido com bandido vai fazer parte da sua trajetória. E você vai custar a compreender por que essas coisas acontecem” (Tenório, 2020).

No necropoder os fenômenos *nascer e morrer* comungam vida e morte para desvalorizar corpos, “destituindo a sacralidade sobre a vida” (Dantas, 2021, p. 290). Nesse sentido, Silvio Almeida permite visualizar como (sobre)vive os sujeitos matáveis diante da necropolítica:

A descrição de pessoas que vivem “normalmente” sob a mira de um fuzil, que têm a casa invadida durante a noite, que têm de pular os corpos para se locomover, que convivem com o desaparecimento inexplicável de amigos e/ou parentes é compatível com diversos lugares do mundo e atesta a universalização da Necropolítica e do racismo de Estado, inclusive do Brasil (2019, edição digital).

Henrique representa a narrativa dos corpos pretos que experimentam a lógica estatal de vulnerabilização. O autor da obra ao conceber o personagem, estrutura sua vivência, alicerçado nas complexidades que compõem cotidianamente sujeitos que são intersectados por clivagens identitárias, em particular o marcador racial. Em diversos parágrafos Jeferson Tenório descortina como o poder do Estado, envolto na soberania de produzir corpos matáveis, favorece a marginalização social e política dos indivíduos.

É diante da produção de morte, alicerçado na política bélica adotada pelo Estado que Henrique morre. “Henrique não morreu por mera circunstância da vida, morreu porque era alvo de uma política de Estado. Uma política que persegue e mata homens e mulheres negras já séculos” (Tenório, 2020). A morte de Henrique, na obra, concede visibilidade à violência policial, escancara o racismo estatal e como os corpos matáveis são alocados na margem das relações sociais, políticas e econômicas. Henrique se torna mais um número.

## **VIOLÊNCIA POLICIAL: CORPOS MATÁVEIS E TERRITÓRIOS OCUPÁVEIS**

Barulho de tiro nesse horário não é normal  
Deve ser a polícia preparando um funeral  
Barulho de sirene acorda os moradores  
Depois vem a notícia morre um trabalhador  
Honesto humilde considerado bandido



Deixou para sempre uma mulher e dois filhos  
A mancha de sangue do local não se apagou  
São marcas da violência que a polícia deixou  
Todo dia em todo bairro violência policial  
Criança com caderno considerada marginal  
O tempo vai passando e cadê a justiça?

*Violência policial - Atitude RAP*

Da obra literária às estrofes de músicas e poemas, a violência policial assume os holofotes e as luzes refletem que os corpos matáveis são alvos de uma política bélica. As manifestações artísticas alcançam a visibilidade que os reflexos da violência não conseguem e retratam como os corpos matáveis e os territórios violáveis sobrevivem à mercê da política estatal de apagamento e marginalização. Destacando, portanto, que os corpos e territórios ocupados por sujeitos matáveis são ambientes e subjetividades controlados e vigiados por intermédio dos mecanismos do sistema penal, mormente pela atuação policial.

Nas periferias e favelas do país, o Estado investe quase que exclusivamente em táticas de controle, como plataformas de tiros e instrumentos de combate e tortura ainda que simbólicas, no ‘deixar morrer’ – com a ausência de investimento em infraestrutura, saúde, educação e programas de assistência básica. Para Will, é desta forma que a política estatal lida com o que o autor denomina de ‘turbulência social’, ocupando e controlando os territórios periféricos “como campos de concentração a céu aberto e lotando presídios” (2015, p. 21).

Nas mãos dos sujeitos matáveis bíblias, guarda-chuvas e furadeiras se transformam em armas aos olhos atentos da polícia que dispara o gatilho sem medo e com anuência. Nos territórios ocupáveis, os indivíduos são identificados como inimigos e criminosos. Como respostas aos ataques e justificativa às mortes, prontamente o artifício do confronto e tiroteio são levantados. Crianças, jovens, grávidas, senhores ou senhoras, não importa a idade, mas sempre intersectado por múltiplas clivagens identitárias, especialmente de classe, raça e territorialidade experimentam cotidianamente a sensação de viver como alvos da política bélica.

Os dados são insuficientes e incapazes de estampar minimamente o real cenário que contorna a violência policial, à medida que são administrativamente produzidos por policiais. Segundo o Mapa da Violência, a ausência de estimativa da população morta em decorrência da



atuação policial, a motivação ou resultado não são elaborados. “A carência de informações sobre as operações policiais é uma ação administrativa que ilumina, por desorganização ou falta de interesse, uma delimitação do que deve ou não deve ser posto em debate de forma pública” (CESec, 2021, p. 6).

A ausência de dados oficiais é seguida dos procedimentos investigatórios acerca da legalidade da atuação policial que são atravessados pelo funcionamento tardio do Poder Judiciário, especialmente quando as vítimas são os corpos matáveis. Pedro também não teve uma resposta com relação a morte de Henrique “as pessoas que te mataram ainda estão soltas. E não sei por quanto tempo elas continuarão livres. Mas elas nunca saberão nada sobre o que você tinha antes da pele. Jamais saberão o que você carregava para além de uma ameaça” (Tenório, 2020).

Nos noticiários as mortes são retratadas como confrontos e balas perdidas, todavia, as versões são descartadas e os sujeitos matáveis permanecem sendo alvos das atuações policiais. Não obstante, a comoção somente adentra as residências e ocupa as pautas da opinião pública quando a bala atinge outros corpos, que não os matáveis. Verifica-se, portanto, que diferentemente das polícias governamentais de educação, cultura, saúde e meio ambiente, que o racismo estrutural se alicerça nas injustiças, desigualdades de distribuição e omissões; as políticas de segurança são perceptíveis e edificam o estereótipo da negritude sendo associada à criminalidade e distribuídas de maneira programada, já que os instrumentos de controle, vigilância e punição são relegados aos corpos matáveis (CESec, 2021, p. 7).

Isto é, “a polícia mata, mas não mata sozinha”. O sistema de justiça se sustenta em um discurso “civilizatório, racional e burocrático na produção da verdade jurídica, que viabiliza a ideia de uma violência conforme o direito, a partir da construção de uma violência qualificada por decisões de respeitáveis agentes públicos” (D’Elia, 2015, p. 23). Assim, a letalidade policial, por mais cruel que seja, se encontra amparada em uma narrativa de proteção, alicerçada no discurso oficial do direito penal.

A polícia ocupa os morros e periferias, adentram as casas nas favelas, sobem as vielas com as armas em punho. Sem dúvidas, a velocidade que as políticas de segurança se apoderaram dos territórios vulnerabilizados são infinitamente maiores que as políticas públicas.



À vista disso, Ariadne Lima Natal descreve como se dá a relação da polícia com os sujeitos matáveis:

A relação da polícia com as camadas mais pobres da população é marcada por violência e contradição, de forma que a arbitrariedade, a seletividade e a discricionariedade que engendram as ações policiais se orientam alicerçados em um viés classista; quanto maior à vulnerabilização, maior e mais declarada será a violência e opressão e menor ou inexistente o *status* de indignação social (2020, p. 39)

A intersecção das clivagens identitárias são marcadores primordiais na atuação policial e o resultado da violência é aceito e reverenciado no corpo social que defende que *bandido bom é bandido morto*. No entanto, desde que a figura do bandido corresponda às características do sujeito matável. *Bandido bom é bandido morto* se for pobre, preto e favelado; e, se o indivíduo morto não é comprovadamente bandido, é considerado uma consequência necessária, já que correspondia ao estereótipo de sujeito matável (Will, 2015, p. 62) e, portanto, sequer é capaz de causar qualquer indignação social.

A construção de vidas matáveis e territórios ocupáveis, ganha força por intermédio dos discursos da população, que contribuem para construção dos estereótipos de corpos matáveis. Nas prisões e em regiões periféricas o índice de mortalidade, quando comparados com regiões burguesas, evidenciam como se dá a distribuição de mortes (Mallart; Araújo, p. 63-64). Henrique antes de sofrer com a violência policial, já padecia das ausências e invisibilidades estatais; professor da rede pública, acompanhou como a educação do país é tratada com descaso. Viu a “cor de sua pele” determinar o seu lugar na sociedade, sempre à margem das relações. E, mais do que isso, se tornou mais uma vítima das engrenagens do sistema penal que aprisiona, controla e mata os corpos matáveis.



Dierson Gomes<sup>2</sup>. Jean Jerry<sup>3</sup>. Lorenzo Dias Palinhãs<sup>4</sup>. Douglas Costa Inácio Donato<sup>5</sup>. Letícia Marinho Salles<sup>6</sup>; são alguns dos nomes de pessoas que morreram em decorrência da política estatal adotada e sequer fazem parte de uma estatística oficial. Nas mãos do Estado o sangue de vidas que foram tiradas em prol de uma suposta segurança pública e que se alicerça em uma liberdade para matar, indiscriminadamente, corpos intersectados por clivagens identitárias.

Jeferson Tenório, ao construir as subjetividades e vivências de Henrique, reescreve as inúmeras facetas do racismo, descortina as marcas da violência cotidiana e da marginalização que contorna os corpos intersectados por marcadores sociais. Escancara as experiências de um homem preto, em um país atravessado pelas desigualdades, por discursos de democracia racial, e retrata os corpos que foram cruelmente atingidos em ações/operações policiais.

### **Criminologia Crítica e Interseccionalidade: diálogo no combate ao genocídio dos corpos matáveis**

Eu só quero é ser feliz  
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é  
E poder me orgulhar  
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar.

*Eu só quero é ser feliz - Cidinho e Doca*

---

<sup>2</sup> Catador de recicláveis, morto a tiros pela Polícia Militar, na Cidade de Deus, Zona Oeste do Rio de Janeiro, no dia 05 de janeiro de 2023. O homem estava no quintal da residência e carregava um pedaço de madeira quando foi baleado. O objeto foi confundido com uma arma pela polícia (Rodrigues; Figueiredo, 2023)

<sup>3</sup> Adolescente de 17 anos, morto no dia 18 de março de 2023, por bala perdida, em uma ação policial em Rocha Miranda, Zona Norte do Rio de Janeiro (Lopes, 2023)

<sup>4</sup> Adolescente de 14 anos, morto durante uma operação policial no Complexo do Chapadão, Zona Norte do Rio de Janeiro, no dia 28 de outubro de 2022, enquanto trabalhava como entregador de lanches para ajudar nas despesas em casa (Vozdascomunidades, 2022a)

<sup>5</sup> Ex-militar da marinha, 23 anos, foi um dos 25 mortos em uma ação policial na Vila Cruzeiro, Zona Norte do Rio de Janeiro. (Freitas, 2022)

<sup>6</sup> Baleada pela polícia enquanto estava parada conversando com parentes, durante uma ação policial no Conjunto de Favelas do Alemão (Vozdascomunidades, 2022b).



Os mecanismos do Direito penal funcionam segundo o processo de criminalização, controlando, vigiando e estigmatizando corpos e territorialidades, alicerçados em múltiplas clivagens identitárias, especialmente de classe, raça e gênero. Assim, retroalimentam as desigualdades e vulnerabilizações sociais, favorecendo que os corpos matáveis permaneçam às margens das relações, selecionados para compor o sistema prisional e vítimas da política bélica adotada pelo Estado que adentra as favelas e periferias do país com armas em punho e atiram deliberadamente.

É no âmbito das investigações de crime e criminalização que a Criminologia Crítica, com base no materialismo dialético, emerge como uma crítica radical e impulsiona a necessidade de uma transformação na forma de idealizar e manusear os instrumentos do Direito Penal. Destaca-se, portanto, que os estudos críticos criminológicos desvelam como a estrutura socioeconômica reverbera no direito e constitui, desta forma, indivíduos e condutas criminalizadas:

uma teoria crítica marxista deve pensar as relações de poder ativadas no processo de criminalização, como reação social e institucional do sistema de controle social das violações da regra, esclarecendo como o sujeito criminalizado sobrevive com o status oficial de criminoso, que não constitui um simples problema cultural de reação contra o rótulo oficial ou o estigma social, mas um complexo problema social configurado nos níveis de consciência dos processos de dominação e de subordinação pessoal, primeiro nas relações de poder econômico do capital na sociedade civil, em seguida nas relações de poder político do sistema de justiça criminal do Estado capitalista (Santos, 2021a, p. 254).

A Criminologia crítica reestruturou a maneira como crime e criminoso eram percebidos no âmbito das ciências criminais, ao conceber classe como cerne da opressão e das desigualdades. As principais mudanças foram com relação ao objeto de estudo e método, isto porque, no tocante ao objeto, os estudos criminológicos críticos se ocupam das estruturas econômicas e instituições jurídicas e políticas que formam o sujeito como ser histórico concreto. E, com relação ao método, manuseia a dialética materialista de objetos históricos, apta a conceber o vínculo entre a estrutura econômica, de produção e distribuição de riqueza, e as instituições jurídicas e políticas de poder do Estado (Santos, 2021, p. 18).



Então, incorporada por uma militância de transformação, “tratou-se de apegar à materialidade prática, não somente como forma de denunciar as mazelas sociais, mas também, aliada a luta de classes, constituir-se como um braço vivo de processos revolucionário” (Chagas; Chersoni; Muniz, 2021, p. 251). É inegável os avanços que o campo da criminologia conquistou e alicerçado em uma crítica criminológica marxista, apontou como a estrutura capitalista influenciava no processo de criminalização.

No entanto, não se pode olvidar que no âmbito da Criminologia, a abordagem pautada meramente no marcador socioeconômico, limitou a capacidade de considerar com as clivagens identitárias se refletem no sistema de justiça, especialmente gênero, raça e territorialidade. Assim, refletindo quanto a necessidade de ampliação dos marcadores na Criminologia, Juarez Cirino dos Santos destaca que:

A Criminologia Crítica aborda a criminalidade nas sociedades capitalistas na perspectiva da luta de classes, a contradição principal da relação capital/trabalho assalariado do modo de produção capitalista, que produz e reproduz as desigualdades de classes da formação social. Hoje, contudo, é necessário incluir no objeto de estudo da Criminologia críticas as desigualdades de gênero nas sociedades capitalistas. (Santos, 2021, p. 379)

Desta forma, sem dúvidas, a Criminologia Crítica é responsável por lançar luz à estrutura social como pilar do processo de criminalização de pessoas e condutas, entretanto, desconsidera que versar somente acerca da questão de classe e da luta de classes, não consegue explicar como as desigualdades de gênero e o racismo se reproduzem e reverberam no sistema de justiça, sendo fundamental, portanto, o diálogo com as teorias Interseccionais.

Nesse sentido, Patricia Hill Collins elucida que, ao apontar que a desigualdade socioeconômica não pode ser analisada, tampouco resolvida por intermédio de classe, as investigações interseccionais “propõem um mapa mais sofisticado da desigualdade social que vai além apenas da classe” (2020, p. 35). Então, a Interseccionalidade é responsável por estabelecer a indispensabilidade das investigações se pautarem nos imbricamentos dos múltiplos marcadores sociais.



As clivagens identitárias são fundamentais para descrever a experiência de um sujeito no mundo, mormente os marcadores raciais, de gênero, de classe e territorialidade, e, igualmente são primordiais para compreender o crime e a justiça criminal (Barak; Leighton; Cotton, 2018).

Hillary Potter, descreve a importância de se construir uma criminologia Interseccional:

Em qualquer sociedade diversa – ou, sem dúvida, em todas as sociedades – o efeito da identidade de alguém deve ser considerado para entender a participação dos indivíduos no crime, as respostas dos indivíduos a serem vítimas de crime e os processos do sistema jurídico criminal. Variações na identidade e nos níveis de privilégio podem levar a variações no tratamento de certos grupos dentro de uma sociedade, particularmente para aquelas identidades consideradas desviantes ou subordinadas. Devido à super-representação de pessoas de cor subordinadas e pobres em muitos sistemas prisionais em sociedades racialmente ou etnicamente diversas em todo o mundo, é imperativo que as pessoas de cor estejam centradas na análise. A criminologia interseccional assegurará essa centralização, pois o conceito exige que as identidades sociais e o poder e privilégio social sejam dados a quem de direito. (Potter, 2015, p. 8)

É notável portanto que, raça, classe, gênero e territorialidade, entre outros marcadores sociais, constituem os pilares para compreensão sistemática de crime, criminalização e sistema de justiça. Desta forma, manusear a Interseccionalidade no campo criminológico, possibilita conceber como as identidades, intersectadas, se reproduzem no sistema penal (Potter, 2015, p. 8).

Logo, na contramão de análises críticas criminológicas, que se sustenta na estrutura das relações sociais, a Interseccionalidade realça que classe, raça e gênero são elementos entrelaçados (Collins, 2021, p. 97). Verifica-se, portanto, que a Interseccionalidade no campo da Criminologia favorece a compreensão da função e eficácia do sistema penal.

A interseccionalidade se insere em diversos âmbitos, desde o ativismo às matérias mais conservadoras, da prática à academia, fomentando conceitos e aplicabilidades distintas a interseccionalidade e apesar de somente adentrar nos primeiros anos do século XXI, a interseccionalidade é um conceito e tem sua essência manuseada há anos, com feministas intersectando marcadores sociais. Não obstante, o pensamento interseccional insiste que é



incompleto investigações que se alicerçam apenas em um marcador social e desconsidera a completude da problemática, especialmente em uma sociedade capitalista-patriarcal-racista.

A propósito, contrariamente ao aludido por estudiosos e referenciais acadêmicos de que a interseccionalidade surgiu há três ou quatro décadas, a essência da Interseccionalidade era difundida mesmo antes de Kimberlé Williams Crenshaw (Potter, 2015, p. 2). No mesmo sentido, Patricia Hill Collins realça que ao considerar Crenshaw como fundadora da interseccionalidade, se desconsidera a importância e as contribuições do feminismo negro, especialmente porque elas já consideravam como os múltiplos marcadores sociais reverberavam nos corpos e condicionavam as violências e vulnerabilizações (Collins, 2021).

Uma Criminologia Crítica Interseccional proporciona uma concepção concreta de como o processo de criminalização, o encarceramento em massa, os genocídios nas favelas de corpos pretos, pobres e periféricos funciona para manutenção das relações e desigualdades sociais. É fundamentado em uma Criminologia com alicerce interseccional, que será possível construir políticas adequadas e efetivas, além de possibilitar a noção de como os marcadores sociais se refletem e reproduzem no sistema de justiça criminal.

## CONCLUSÃO

Os corpos não dignos de luto são imbricados por clivagens identitárias específicas e influenciam diretamente na incidência dos mecanismos do sistema penal, responsável por vigiar e controlar os sujeitos matáveis. Não obstante, os meios de comunicação, através dos discursos de segurança pública, fomentam a dualidade entre corpos a serem protegidos e corpos controláveis, justificando a ocorrência de operações ou ações policiais, que resultem em morte, desde que, os alvos sejam os inimigos.

As manifestações artísticas apontam como a violência e o apagamento atinge de maneira desproporcional os corpos intersectados por marcadores sociais, mormente de raça, em um país que retroalimenta os discursos de democracia racial. Escancaram como nas periferias e favelas o Estado somente adentra com a arma engatilhada e olvidam-se de políticas públicas efetivas e que enfrentem as desigualdades.



Denota-se, portanto, que os territórios e corpos ocupados por sujeitos matáveis são ambientes e subjetividades controlados e vigiados, mormente pela atuação policial. Os dados estáticos, ainda que subnotificados, indicam que as pessoas de cor são, reiteradamente, vítimas da segurança pública que deveriam protegê-las; homens negros são a maioria do sistema prisional brasileiro, sendo, portanto, fundamental uma criminologia que compreenda os processos de criminalização.

Então o diálogo da Criminologia Crítica com a Interseccionalidade permite a ampliação no campo criminológico e favorece a compreensão de como as clivagens reverberam nos mecanismos do direito penal, especialmente na atividade policial. Isto porque, a investigação interseccional possibilita analisar as desigualdades de forma mais precisa, à mediada que compreende como as clivagens identitárias imbricadas refletem e se reproduzem no sistema penal e, mormente nas ações e/ou operações policiais.

## Referencias

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

BARAK, Gregg; LEIGHTON, Paul; COTTON, Allison. *Class, race, gender, and Crime: The Social Realities of Justice in America* (English Edition). Rowman & Littlefield Publishers; 5ª edição, 2018.

BUTLER, Judith. *A força da não violência: um vínculo ético-político*. Tradução de Heci Regina Candiani. Boitempo, 2021.

CESeC. *Mapa da Violência: Mortes Matadas por armas de fogo*. Brasília. Disponível em: [www.juventude.gov.br/juventudeviva](http://www.juventude.gov.br/juventudeviva)

CHERSONI, Felipe de Araujo; CHAGAS, Maria Eduarda Delfino das; MUNIZ, Veyzon Campos *Racismo entre psicologia social e criminologia crítica: encontros e perspectivas decoloniais*. *Revista Katálysis*, vol. 25, núm. 2, 2022, pp. 272-282.

COLLINS, Patricia Hill. *Interseccionalidade*. Tradução Rane Souza. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2021.



D'ELIA, Orlando Zaccone. *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. 2013. Tese (Doutorado) – Departamento de Ciência Política, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

DANTAS, Luís Thiago Freire. “À cabeceira do Estado jaz o crânio de um parente morto”: a figura do soberano em território necropolítico. *Revista de Filosofia*, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 283–300, 2021. DOI: 10.31977/grirfi.v21i1.2138. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/2138>. Acesso em: 24 mar. 2023.

FARIAS, J. Zona de tatuagem: um carimbo do estado no corpo do favelado. *Revista de Antropologia*, [S. l.], v. 62, n. 2, p. 275-297, 2019. DOI: 10.11606/2179-0892.ra.2019.161091. Disponível: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/161091>. Acesso em: 29 jul. 2022.

FREITAS, Ariel. Mototaxista e ex-marinheiro são duas das vítimas da chacina policial na Penha. Disponível em: <https://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/mototaxista-e-ex-marinheiro-sao-duas-das-vitimas-da-chacina-policial-na-penha/>. Acesso em 20 de maio de 2023.

GOULART, Marcos Vinicius da Silva. Necropolítica: quem decide que vidas são vivíveis e que vidas são matáveis?. *Ciência e Cultura*. 15 de abril de 2021. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/cienciae cultura/2021/04/15/necropolitica-quem-decide-que-vidas-sao-viviveis-e-que-vidas-saomataveis/>. Acesso em 20 mar. 2023.

LOPES, Marina. Jovem negro é vítima de bala perdida no Rio de Janeiro: 45º caso somente em 2023. Disponível em: <https://noticiapreta.com.br/jovem-negro-morto/>. Acesso em: 20 de maio de 2023.

MALLART, Fábio; ARAÚJO, Fábio. Uma rua na favela e uma janela na cela: precariedades, doenças e mortes dentro e fora dos muros. *Revista Sociedade E Estado*, 36(01), 61–81. 2021.  
MEDEIROS, Vanessa Cerezer de. *Criminologia Crítica Brasileira: da abolição da escravatura à libertação crítica*. 1ª. ed. – São Paulo: Editora Blimunda, 2021.

NATAL, Ariadne Lima. *Expectativas autoritárias: apoio ao uso da força excessiva pela polícia*. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2020.

POTTER, Hillary. *Intersectionality and criminology: disrupting and revolutionizing studies of crime*. – (New directions in criminology; 13). Routledge: Taylor & Francis Group, London and New York, 2015, tradução livre.

RODRIGUES, Cleber; FIGUEIREDO, Caroline. PMs confundem madeira com fuzil, atiram e matam catador no Rio, relatam moradores. Disponível em:



<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pms-confundem-madeira-com-fuzil-atiram-e-matam-catador-no-rio-relatam-moradores/>. Acesso em: 20 de maio de 2023.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Criminologia: contribuição para crítica da economia da punição*. 1ª ed. – Tirant lo Blanch: 2021.

TENÓRIO, Jeferson. *O Avesso da Pele*. 1ª. ed. Companhia das Letras, 2020.

VOZDASCOMUNIDADES. “Ele trabalhava e estudava”, diz prima de adolescente de 14 anos morto durante incursão da PRF no Chapadão. Disponível em: <https://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/ele-trabalhava-e-estudava-diz-prima-de-adolescente-de-14-anos-morto-durante-incursao-da-prf-no-chapadao/>. Acesso em 21 de maio de 2023a.

VOZDASCOMUNIDADES. Será velado no sábado (23), corpo de Leticia Salles, morta durante ação policial no Alemão. Disponível em: <https://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/sera-velado-no-sabado-23-corpo-de-leticia-salles-morta-durante-acao-policial-no-alemao/>. Acesso em: 20 de maio de 2023b.

WILL, Sharon Varjão. *Vigiar, punir, educar e matar : discursos de disciplinamento, controle e extermínio da população preta e pobre do Rio de Janeiro*. 2015. 245 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, 2015.